



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.197,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 250.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.91.13.00, 3.1.90.04.00 e 3.1.90.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.91.13.00 - contribuições patronais, 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado e 3.1.90.13.00 obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
750	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
40.000,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	F.R.:	01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
751	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
120.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:	01500
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
752	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
14.500,00	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		F.R.: 01500

	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
775 3.200,00	10.122.1004.2026.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:		01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
776 200,00	10.122.1004.2026.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
777 800,00	10.122.1004.2027.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
778 5.000,00	10.301.1004.2032.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	F.R.:		01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
779 20.000,00	10.301.1004.2032.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:		01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
780 20.000,00	10.301.1004.2032.0000		SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01500
	1		Recursos do Exercício Corrente
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

781	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO	
26.300,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE À RECURSO PROPRIO / LIVRE, PARA PAGAMENTO PESSOAL SEMSAU. 250.000,00

	Fontes de Recurso	
1	500	250.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 9.071 de 28 de novembro de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **28 de novembro** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/11/2023 às 08:02, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **411379** e o código verificador **3810AE97**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1293 SEMSAU 13.11.23 250.000,00	13/11/2023	406061

Docto ID: 411379 v1